

MUNICÍPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (VIOLINISTA SIMÃO WOLF), PARA REALIZAR SHOW NA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DE PALMITOS – SC.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 04/2023
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS – SC

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Responsável pela demanda: RODRIGO HENRIQUE TIMM

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (VIOLINISTA SIMÃO WOLF), PARA REALIZAR SHOW NA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DE PALMITOS – SC.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei n 14.133/2021.

Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço ou produto: O presente instrumento tem como finalidade a contratação artística, para realização de show na semana de comemoração dos 70 anos de emancipação político-administrativa do Município de Palmitos - SC. Importante mencionar que nos festejos natalinos em nosso município, houve apresentação do artista supra, por meio do PIC do Governo do Estado de Santa Catarina, gerando muitos elogios das pessoas presentes ao evento. Contudo, naquela noite choveu, circunstância que impediu muitos munícipes palmitenses e até mesmo pessoas de outros municípios de prestigiarem e aproveitar o show artístico. Assim, para permitir que mais pessoas possam desfrutar o show, a Administração Municipal de Palmitos resolveu contratar o artista para apresentação na praça municipal, nas comemorações alusivas ao aniversário de Palmitos, permitindo o acesso franqueado aos munícipes e visitantes.

Razão da escolha do contratado: Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inciso II, art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado. Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização da semana alusiva às comemorações de 70 anos do Município de Palmitos. A realização de eventos como este busca permitir a todo munícipe, portanto de qualquer condição financeira prestigiar um show musical com destaque nacional e com várias apresentações em outros países, permitindo a aproximação de pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população palmitense e regional. É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, presentes na atração Simão Wolf.

Justificativa do preço: Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço. Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes

no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: 1) Nota fiscal n.º 0037, emitida em 06 de fevereiro de 2023, tendo como tomador dos serviços a “SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT”, inscrita no CNPJ de n.º 27.165.554/0029-04, no valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 2) Nota fiscal n.º 0019, emitida em 09 de novembro de 2023, tendo como tomador dos serviços a “LUDICA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA”, inscrita no CNPJ de n.º 12.142.466/0001-00, no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assim, como pode ser observado, o valor que o Município de Palmitos pretende contratar pelo show será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), portanto, inferior à Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido: 1 (uma) apresentação.

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos: 1º de março de 2024

Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto
Alto

Indicação do fiscal e do gestor

O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores o Sr. Rodrigo Henrique Timm e a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau e Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A apresentação artística deverá oferecer:

Show com o violinista Simão Wolf;

Apresentação com músicos, produção e equipe técnica composta por 12 pessoas;

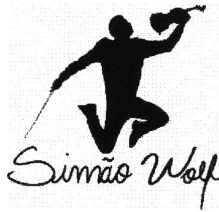
Instrumentos musicais para os artistas;

data para execução da apresentação está prevista para 01/03/2024, com início a ser definido pela administração, com duração de, aproximadamente, 1:30 horas (uma hora e trinta minutos), na Praça Carlos Culmey.

Em caso de chuva ou condições que impossibilitem o evento, a apresentação poderá ser antecipada ou adiada, conforme acordo entre as partes.

Palmitos, 09 de fevereiro de 2024.


RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PROPOSTA COMERCIAL SHOW SIMÃO WOLF EM PALMITOS SC

Inovador no Brasil, este projeto é uma ideia instrumental com violinista e banda, contudo, não pense que você verá um show monótono. Levando mais de 20 estilos musicais, torna-se um show altamente dinâmico de agrado de todas idades e gostos. Do rock ao pop, dos temas de filmes aos temas infantis, do tango à música clássica, do samba e pagode ao sertanejo raiz, da música eletrônica a música gaúcha, alemã e italiana etc.

Show com músicos produção e equipe técnica totalizando 12 pessoas.

Data 01 de março de 2024.

Duração 1h30min.

Proposta Comercial R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

SHOW COLOCADO INCLUSO:

- Hospedagem;
- Transporte;
- Imposto;

Estrutura de som luz e painel de led não inclusa.

Simão Wolf

Campos Novos 08 de fevereiro de 2024.



“MÚSICAS” SET SHOW ECAD

- 1- IT'S MY LIFE – BON JOVI -**
- 2- PIRATAS DO CARIBE – TEMA DO FILME**
- 3- ANA JULIA - LOS HGERMANOS E ABBA –
DANCING QUEEN**
- 4- DESPACITO – LUIZ FONSI**
- 5- MEDLEY - GUNS – BEGGIN**
- 6- WILLIAM TELL – NOTURNO CLASSICA
MOZART**
- 7- TEMA DE GAME OF THRONES +
FANTASMA DA ÓPERA**
- 8- ALEMÃ HOCHZEITZ – MUSICA ALEMÃ**
- 9- RAÇA NEGRA – CHEIA DE MANIAS**
- 10- MICHAEL JACKSON + YMCA**
- 11- MEDLEY QUEEN**
- 12- FUNDO DA GROTA - BAITACA**
- 13- HARRY STYLES AS IT WAS + AHA**
- 14- ALLELLUYA**

**15- ROXETE E É O AMOR – ZEZÉ DE
CAMARGO**

16- FIX YOU - COLDPLAY

17- TINA TURNER – SIMPLY THE BEST

18- BELLA CIAO – TEMA PARTISIANOS

19- ROAR – HKATY PERRY

**20- EVA – IVETE SANGALO E ANUNCIAÇÃO -
ALCEU VALENÇA**

21- CRAZY TRAIM – OZZY OSBOUNE

**22- FINAL – MOICANOS NO FINAL – TEMA DO
FILME**

NATALINAS QUANDO NECESSÁRIO:

NOITE FELIZ

JINGLE BELLS

É NATAL DO SALVADOR

PARECER JURÍDICO

Trata-se na espécie de processo administrativo que visa a contratação direta do artista Simão Wolf, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para realizar apresentação artística, no dia 01 de março de 2024, como parte da programação de comemoração dos 70 anos de emancipação do Município de Palmitos, na praça Carlos Culmey.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros: a) Documento de Formalização de Demanda; b) nota de reserva orçamentária; c) certidões negativas; d) notas fiscais.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos neste Departamento Jurídico para análise jurídica, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Consigne-se, de início, que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame deste departamento, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

É de conhecimento público que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Analisando o dispositivo supra, verificam-se os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho: "(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011).

Em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo, onde demonstra que na plataforma spotify, há "149 ouvintes mensais"; no "Teaser Show Completo Simão Wolf 2022" foram 15 mil visualizações,

na página do "instagram" são 26.800 seguidores, enquanto que no "Facebook" são 11.000 seguidores, além disso, fez apresentações em vários municípios, especialmente dos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Nesse sentido, tem-se que a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados.

Assim, os documentos juntados, s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe a legislação vigente.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 quais documentos deverão ser incluídos para os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico,

relacionando itens como material de confecção do roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

O Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta documento oriundo do Departamento de Contabilidade, demonstrando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Após a juntada da documentação pertinente, a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos a serem enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos

necessários e suficientes para demonstrar capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica; Diretoria Jurídica
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo e qualquer participante de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo sob análise.

Aliado a isto, a documentação foi complementada com a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, dando conta quanto à ausência de condenações.

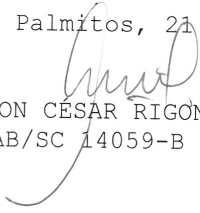
Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada

Palmitos, 21 de fevereiro de 2024.


NILTON CÉSAR RIGONI
OAB/SC 14059-B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo	6/2024
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Data do Processo:	22/02/2024
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (VIOLINISTA SIMÃO WOLF), PARA REALIZAR SHOW NA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DE PALMITOS - SC

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.	Organ	Proj/Ati	Elem. Despesa	Recurso	Descrição da Despesa	Valor Estimado
51	04.002	2.021	3.3.90.00.00.00.00	1.5.00.7000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	R\$ 45.000,00
						Total: R\$ 45.000,00
						Total Geral: R\$ 45.000,00

Palmitos, 22 de Fevereiro de 2024


LISANDRE DREBEL

013



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

Pág. 1 de 1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

- 1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 6/2024
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: MAIOR PREÇO POR ITEM - ITEM
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFOME EDITAL
Local de Entrega: CONFORME EDITAL
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (VIOLINISTA SIMÃO WOLF), PARA REALIZAR SHOW NA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DE PALMITOS – SC
Observações:

Palmitos, 22 de Fevereiro de 2024

DAIR JOCELY
ENGE:031845
87991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco)
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2024.02.22 10:57:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

DAIR JOCELY ENGE

014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)

1) PRÊAMBULO

1) O Município de Palmitos - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21
- b) Decreto Municipal nº 032/2023.

II - Processo Administrativo nº 06/2024

III - Inexigibilidade nº 04/2024

2) OBJETO

2.1 Objeto: contratação de profissional artístico (violinista Simão Wolf), para realizar show na semana de comemoração do 70º aniversário de Palmitos – SC.

2.2 O objeto está fundamentado no Documento de formalização de Demanda – DFD nº 004 (ANEXO I).

2.3 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

3) VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor do objeto: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço. Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1) As despesas decorrentes deste processo de inexigibilidade correrão por conta:

04.002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE/DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

Proj./Ativ. 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

51 - 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1 PESSOA JURÍDICA:

- a) Proposta de Preços;
- b) Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/2011);
- i) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- j) Certidão Simplificada JUCESC;
- k) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU;
- l) Documentos pessoais da representante legal;
- m) Declaração de Não Vínculo com Órgão Público;
- n) Declaração que Não Emprega Menor de Idade;
- o) Comprovantes de que a empresa é reconhecida e consagrada pela opinião pública e material extraído da internet;
- p) Nota Fiscal nº 379 (R\$ 45.000,00);
- q) Nota Fiscal nº 307 (R\$ 62.000,00);
- r) Nota Fiscal nº 372 (R\$ 50.000,00);
- s) Nota Fiscal nº 311 (R\$ 25.000,00) + Nota Fiscal nº 324 (R\$ 25.000,00);
- t) Nota Fiscal nº 374 (R\$ 52.000,00);
- u) Nota Fiscal nº 293 (R\$ 50.000,00);
- v) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes;

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1 Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inciso II, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado. Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização da semana alusiva às comemorações de 70 anos do Município de Palmitos. A realização de eventos como este busca permitir a todo município, portanto de qualquer condição financeira prestigiar um show musical com destaque nacional e com várias apresentações em outros países, permitindo a aproximação de pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população palmitense e regional. É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, presentes na atração Simão Wolf.

8) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas as seguintes penalidades às penalidades/sanções acima indicadas no item 9.1:

Advertência (art. 156, § 2º).	Item I
	Obs. 1: Exclusivamente por inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Palmitos SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	Itens II, III, IV, V, VI e VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	Itens VIII, IX, X, XI e XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

8.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

8.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

8.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

8.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

8.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

8.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

9) VIGÊNCIA

9.1 - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

10.2 O contrato administrativo respectivo deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura.**

10.3 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Palmitos, com exclusão de qualquer outro.

Município de Palmitos SC, 22 de fevereiro de 2024.

DAIR
JOCELY
ENGE:03184
587991
Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por DAIR
JOCELY ENGE 03184587991
ID: C=BR, O=CP, OU=Videoconferencia, OU=83230573000139, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=sem brancos, CN=DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1026
Data: 2024.02.22 10:50:51 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 04/2023
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS – SC

Sector Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Responsável pela demanda: RODRIGO HENRIQUE TIMM

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (VIOLINISTA SIMÃO WOLF), PARA REALIZAR SHOW NA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DE PALMITOS – SC.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei n 14.133/2021.

Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço ou produto: O presente instrumento tem como finalidade a contratação artística, para realização de show na semana de comemoração dos 70 anos de emancipação político-administrativa do Município de Palmitos - SC. Importante mencionar que nos festejos natalinos em nosso município, houve apresentação do artista supra, por meio do PIC do Governo do Estado de Santa Catarina, gerando muitos elogios das pessoas presentes ao evento. Contudo, naquela noite choveu, circunstância que impediu muitos munícipes palmitenses e até mesmo pessoas de outros municípios de prestigiarem e aproveitar o show artístico. Assim, para permitir que mais pessoas possam desfrutar o show, a Administração Municipal de Palmitos resolveu contratar o artista para apresentação na praça municipal, nas comemorações alusivas ao aniversário de Palmitos, permitindo o acesso franqueado aos munícipes e visitantes.

Razão da escolha do contratado: Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inciso II, art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado. Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização da semana alusiva às comemorações de 70 anos do Município de Palmitos. A realização de eventos como este busca permitir a todo munícipe, portanto de qualquer condição financeira prestigiar um show musical com destaque nacional e com várias apresentações em outros países, permitindo a aproximação de pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população palmitense e regional. É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar uma maravilhosa festa. Dentre essas características estão a notoriedade, repertório, capacidade de atrair público e animar a festa, presentes na atração Simão Wolf.

Justificativa do preço: Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, necessário atender aos incisos II e VII, do art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço. Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo". Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: 1) Nota fiscal n.º 0037, emitida em 06 de fevereiro de 2023, tendo como tomador dos serviços a "SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT", inscrita no CNPJ de n.º 27.165.554/0029-04, no valor unitário de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 2) Nota fiscal n.º 0019, emitida em 09 de novembro de 2023, tendo como tomador dos serviços a "LUDICA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA", inscrita no CNPJ de n.º 12.142.466/0001-00, no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assim, como pode ser observado, o valor que o Município de Palmitos pretende contratar pelo show será de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), portanto, inferior à Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido: 1 (uma) apresentação.

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos: 1º de março de 2024

Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto
Alto

Indicação do fiscal e do gestor

O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestores o Sr. Rodrigo Henrique Timm e a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau e Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A apresentação artística deverá oferecer:

Show com o violinista Simão Wolf;

Apresentação com músicos, produção e equipe técnica composta por 12 pessoas;

Instrumentos musicais para os artistas;

data para execução da apresentação está prevista para 01/03/2024, com início a ser definido pela administração, com duração de, aproximadamente, 1:30 horas (uma hora e trinta minutos), na Praça Carlos Culmey.

Em caso de chuva ou condições que impossibilitem o evento, a apresentação poderá ser antecipada ou adiada, conforme acordo entre as partes.

Palmitos, 09 de fevereiro de 2024.

RODRIGO HENRIQUE TIMM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Criar...



E-mail



Contatos



Configuraç...



Sobre



Sair

Re: CONTRATO N° xx-2024 Aniversário de Palmitos SIMÃO WOLF LTDA" "Inexigibilidade de licitação SIMÃO WOLF

De Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com> em 22-02-2024 07:57

✉ Detalhes ☰ Texto simples

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de Inexigibilidade de Licitação** tendo por objeto a contratação de profissional artístico (violinista Simão Wolf), para realizar show na semana de comemoração do 70º aniversário de Palmitos – SC, constatamos sua **regularidade**, pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento;* o caso concreto justifica a forma de contratação;* os termos do Processo não contém vícios; e presente o interesse público.

Em qua., 21 de fev. de 2024 às 11:23, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

Assunto: CONTRATO N° xx-2024 Aniversário de Palmitos SIMÃO WOLF LTDA" "Inexigibilidade de licitação SIMÃO WOLF**Data:** 21-02-2024 11:21**De:** juridico@palmitos.sc.gov.br**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

DECRETO Nº 37/2023
De 31 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAIR JOCELY ENGE, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/ 19 e pela Lei Municipal nº 4.194 de 31 de março de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para a função de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro os seguintes servidores municipais.

I – Pregoeiro Jaires Canton e Suplente Andressa Triacca.

II – Agente de Contratação Andressa Triacca e Suplente Jaires Canton.

III – Equipe de Apoio Marcelo Noetzold e Solei Maria Castoldi e Suplente Onavio Pedro Seibert.

Art. 2º. Os suplentes assumirão a responsabilidade do titular sempre que o titular se afastar do emprego por qualquer razão, quando farão jus ao recebimento da parcela fixada na Lei nº 4.194/23, pelos dias de trabalho desenvolvidos vedado nesse caso o acúmulo de gratificações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 1º de abril de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC em 31 de março de 2023.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº: 0328/2023
Atc: Decreto nº 037
Período de Publicação: 31/03/2023
a 30/04/23

PAUPAL PÚBLICO

Palmitos/SC 31/03/2023

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

VANESSA BONDAN VACCARIN
Tec. Adm. Educacional
Matrícula 1524-03
Município de Palmitos/SC


Decreto nº 37/2023

Rua Independência, 100, Centro
CNPJ: 85.361.863/0001-47
paimitos.sc.gov.br
facebook.com/governodepalmitos
(49) 3647-9600

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Página 1 de 1

022

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA RUA INDEPENDÊNCIA, 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nrº 4/2024
	Processo Adm.: 6/2024 Data do Processo: 22/02/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 6/2024

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (VIOLINISTA SIMÃO WOLF), PARA REALIZAR SHOW NA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DE PALMITOS – SC

Protocolo de Publicação N° 0176/2024
Atc Aviso de Licitação n° 6/2024
Período de Publicação: 22.02.24
a 22.02.24
MURAL PÚBLICO
Palmitos/SC 22/02/24
Grazieli Adri Gramms
Responsável

GRAZIELI ADRI GRAMMS
COORDENADORA ADMINISTRATIVA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

Palmitos, 22 de Fevereiro de 2024


Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

.....
Presidente da Comissão de Licitação

023



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à

SIMÃO ELIAS WOLF LTDA CNPJ: 09.356.573/0001-27

Para estabelecer na

Rua CORONEL FARRAPO250, 588 - Compl. SALA 4 - Bairro CENTRO. - Distrito Sede - CEP: 89620000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Ensino de música

Produção musical

Atividades de pósprodução cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades de gravação de som e de edição de música

Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

Filmagem de festas e eventos

Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Horário de funcionamento

Horário Normal

Econômico

2694

Início da atividade

29/02/2008

Código de controle

CWKASID6JY3IADE0

Aviso

Fundamentação legal

Lei Complementar 001/2002. Decreto 4931/2004.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Campos Novos (SC), 08 de Fevereiro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.356.573/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2008	
NOME EMPRESARIAL SIMAO ELIAS WOLF LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMAO WOLF		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Dispensada *) 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (Dispensada *) 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL FARRAPO	NÚMERO 588	COMPLEMENTO SALA 4	
CEP 89.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOSIMAOWOLF@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9971-7311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 10:59:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIMAO ELIAS WOLF LTDA
CNPJ: 09.356.573/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:40 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **9EC5.AA76.F977.1EA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SIMAO ELIAS WOLF LTDA**
CNPJ/CPF: **09.356.573/0001-27**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140038540100**
Data de emissão: **05/02/2024 17:48:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/02/2024 17:48:04

027



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SIMÃO ELIAS WOLF LTDA CNPJ: 09356573000127

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2694 - Atividade principal: Ensino de música
Endereço: CORONEL FARRAPO250, 588 - Bairro CENTRO. - Compl. SALA 4 - CEP 89.620-000

Código de Controle

CWFGMAPXMI33J181

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.camposnovos.sc.gov.br/>

Campos Novos (SC), 05 de Fevereiro de 2024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.356.573/0001-27
Razão Social: SIMAO ELIAS WOLF ME
Endereço: ROD BR 470 319 / INTEGRACAO / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020719301065616775

Informação obtida em 20/02/2024 11:49:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMAO ELIAS WOLF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.356.573/0001-27
Certidão n°: 8326609/2024
Expedição: 05/02/2024, às 17:50:53
Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMAO ELIAS WOLF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.356.573/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1614401
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SIMAO ELIAS WOLF
Raiz do CNPJ: 09.356.573
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CAMPOS NOVOS
Endereço da sede : RUA CEL FARRAPOS

Certidão emitida às 22:15 de 05/02/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

031

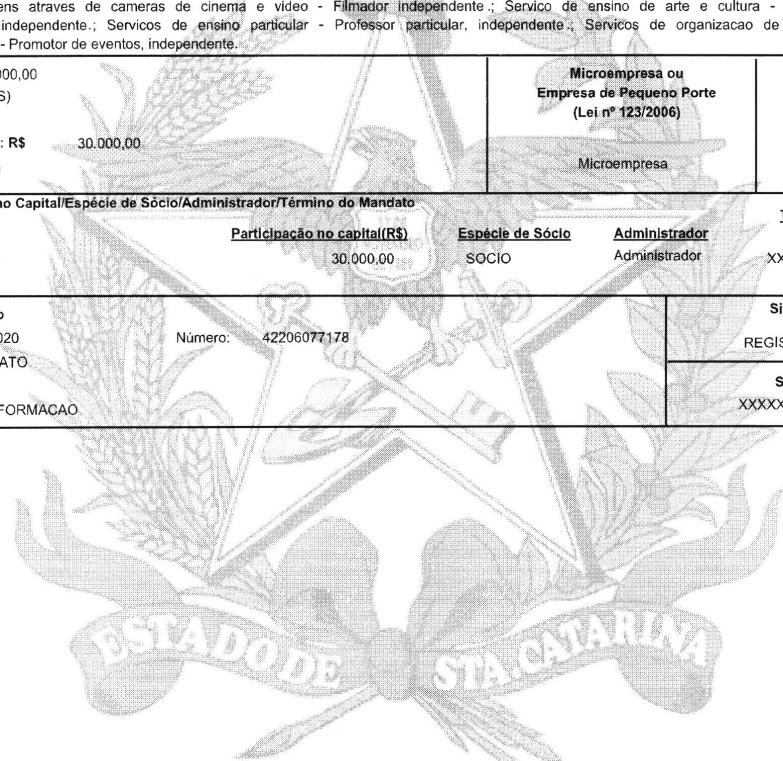


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SIMAO ELIAS WOLF LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0607717-8	CNPJ 09.356.573/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2008	Data de Início de Atividade 01/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL FARRAPO, 588-SALA:4, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC. 89.620-000			
Objeto Social Serviço de ensino de musica - Instrutor de musica, independente.; Serviços de edicao de video - Editor de video, independente; Serviços de captacao de imagens atraves de camaras de cinema e video - Filmmador independente.; Serviço de ensino de arte e cultura - Instrutor de arte e cultura em geral, independente.; Serviços de ensino particular - Professor particular, independente.; Serviços de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas - Promotor de eventos, independente.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ SIMAO ELIAS WOLF 048.360.859-93	Participação no capital(R\$) 30.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/01/2020 Ato: CONTRATO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Número: 42206077178	Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 1 de dezembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/12/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 263196/2020-01 na consulta de processos.

032

**CONTRATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
SIMÃO ELIAS WOLF
CNPJ - 09.356.573/0001-27**

SIMÃO ELIAS WOLF, brasileiro, solteiro, nascido no dia 10/04/1983, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Campos Novos, SC, na Rua Coronel Farrapo, 588 Centro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.911.805 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.360.859-93, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 03196033973, expedida pelo DETRAN/SC, titular da empresa de nome **SIMÃO ELIAS WOLF** com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, sob o NIRE nº 42103691027, inscrito no CNPJ sob nº 09.356.573/0001-27, com sede na Rod BR 470, 319 Bairro Integração, Campos Novos-SC resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **SIMÃO ELIAS WOLF**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, adotará o nome empresarial de **SIMÃO ELIAS WOLF LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Campos Novos, SC, na Rua Coronel Farrapo, 588, Sala 04 Centro CEP-89.620-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo de Prestação de Serviços de Ensino de Música – Instrutor de Música Independente, Serviço de Edição de Vídeos – Editor de Vídeo Independente, Serviços de Capacitação de Imagens através de Câmeras de Cinema e Vídeo – Filmador Independente; Serviço de Ensino de Arte e Cultura – Instrutor de Arte e Cultura em Geral Independente; Serviços de Ensino Particular – Professor Particular Independente; Serviços de Organização de Feiras; Congressos; Exposição e Festas – Promotor de Eventos Independente.

Requerimento: 81000000105599

Página 1/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/01/2020

Certifico o Registro em 24/01/2020

Arquivamento 42206077178 Protocolo 204849004 de 24/01/2020 NIRE 42206077178

Nome da empresa SIMAO ELIAS WOLF LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224118167996106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

033



http://assinador.jucesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empwv1n5C3JHjP7516cWk&chave2=0g9cwwsp1_0rEj3CvU1IA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04836085933-SIMAO ELIAS WOLF

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) dividido em 30.000 (TRINTA MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
SIMÃO ELIAS WOLF	100	30.000	30.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **SIMÃO ELIAS WOLF**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de

Requerimento: 81000000105599

Página 2/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/01/2020

Certifico o Registro em 24/01/2020

Arquivamento 42206077178 Protocolo 204849004 de 24/01/2020 NIRE 42206077178

Nome da empresa SIMAO ELIAS WOLF LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224118167996106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

034

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Requerimento: 81000000105599

Página 3/4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/01/2020

Certifico o Registro em 24/01/2020

Arquivamento 42206077178 Protocolo 204849004 de 24/01/2020 NIRE 42206077178

Nome da empresa SIMAO ELIAS WOLF LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224118167996106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

035

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campos Novos, SC, 23 de janeiro 2020.

SIMÃO ELIAS WOLF
CPF: 048.360.859-93

Requerimento: 81000000105599

Página 4/4

24/01/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/01/2020

Arquivamento 42206077178 Protocolo 204849004 de 24/01/2020 NIRE 42206077178

Nome da empresa SIMAO ELIAS WOLF LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224118167996106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

036

036



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204849004

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIMAO ELIAS WOLF LTDA
PROTOCOLO	204849004 - 24/01/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206077178
CNPJ 09.356.573/0001-27
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020
SOB N: 42206077178

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04836085993 - SIMAO ELIAS WOLF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/01/2020

Certifico o Registro em 24/01/2020

Arquivamento 42206077178 Protocolo 204849004 de 24/01/2020 NIRE 42206077178

Nome da empresa SIMAO ELIAS WOLF LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 224118167996106

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

037



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/02/2024 09:21:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIMAO ELIAS WOLF LTDA**
CNPJ: **09.356.573/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

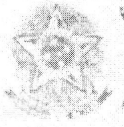
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2664829788

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 SIMAO ELIAS WOLF

1ª HABILITAÇÃO
 11/02/2004

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 10/04/1983 PIRATUBA/SC

4a DATA EMISSÃO
 17/08/2023

4b VALIDADE
 15/08/2033

ACC **D**

4c DDC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3911805 SSP SC

4d CPF
 048.360.859-93

5 Nº REGISTRO
 03196033973

9 CAT. HAB
B



NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 ERICO WOLF

MARLICE HELENA KLEMANN WOLF

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		15/08/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

CLARIKENNY NUNES
 PRESIDENTE - DETRAN SC
 ASSINATURA DO EMISSOR
 11708259435
 SC189593865

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2664829788



[Handwritten signature]

A



Universidade Metropolitana de Santos



A Reitora da Universidade Metropolitana de Santos,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Música, Licenciatura,
em 14 de julho de 2017, confere o grau de

Licenciado em Música

a
Simão Elias Wolf

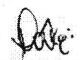
nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, nascido a 10 de abril de 1985

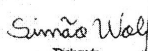
R.G. nº 5911805 - SC

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santos, 25 de agosto de 2017.


Dr. Renata Costa de Aguiar Vargas
Reitora


El. Sônia Márcia da Corte
Secretária Geral


Simão Wolf
Diplomado



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Curso de Graduação em Música, Licenciatura
RECONHECIMENTO: Portaria SERES Nº652, de 22/09/2015
Publicada no D.O.U. em 23/09/2015

Diploma registrado sob o nº 044.941
Processo nº 01/2008 / RM 140.784.618/6
Livro nº 038 - página 179, nos termos do §1º, do Artº. 48 da lei federal nº 9394/96.
Santos, 25 de agosto de 2017.

A. E. Santos
Bel. Nei Eduardo de Freitas Santos
Encarregado de registros e expedição de diplomas



9001013

A
Scanned with CamScanner

041



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, **SIMÃO ELIAS WOLF**, portador do RG nº **3.911.805 SSP/SC**, CPF nº **048.360.859-93**, representante legal da Empresa **SIMAO ELIAS WOLF LTDA** inscrita no CNPJ nº **09.356.573/0001-27**, declaro para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Campos Novos, 20 de fevereiro de 2024

SIMAO ELIAS
WOLF:04836085993

Assinado de forma digital por
SIMAO ELIAS WOLF:04836085993
Dados: 2024.02.20 12:08:27
-03'00'

SIMAO ELIAS WOLF LTDA
SIMAO ELIAS WOLF
Sócio Administrador

↑
042



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

SIMAO ELIAS WOLF LTDA inscrita no CNPJ nº **09.356.573/0001-27**, por intermédio de seu representante legal Sr. **SIMÃO ELIAS WOLF** portador da Carteira de Identidade nº **3.911.805 SSP/SC** CPF nº **048.360.859-93**, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

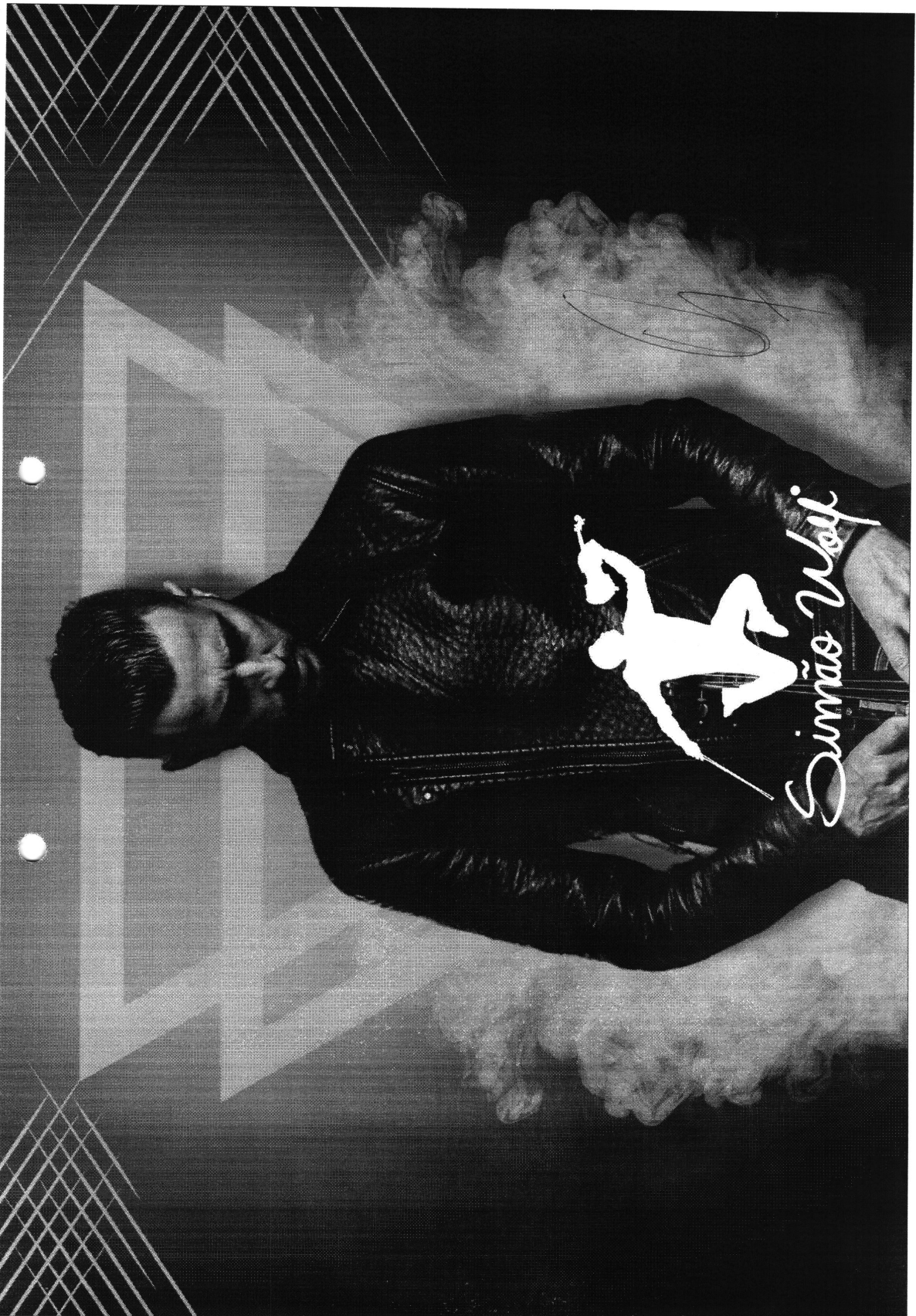
Campos Novos-SC, 20 de fevereiro de 2024.

SIMAO ELIAS
WOLF:048360859
93

Assinado de forma digital por
SIMAO ELIAS
WOLF:04836085993
Dados: 2024.02.20 11:55:20
-03'00'

SIMAO ELIAS WOLF LTDA
SIMAO ELIAS WOLF
Sócio Administrador

043



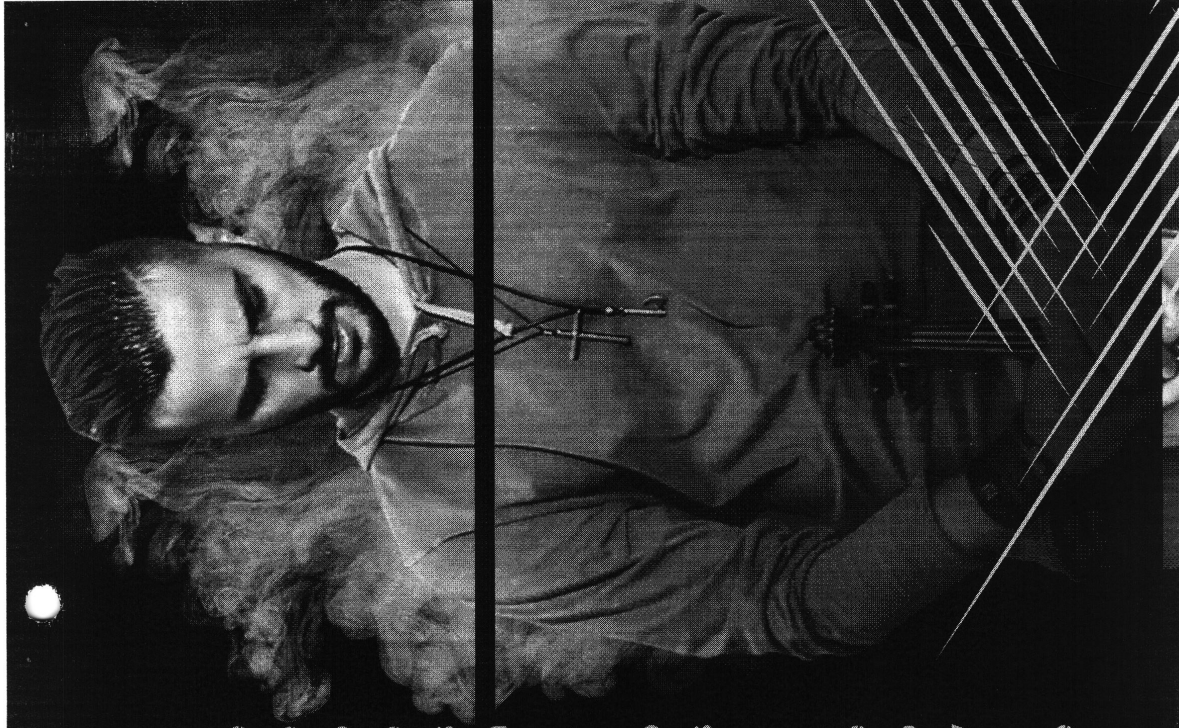
044 A

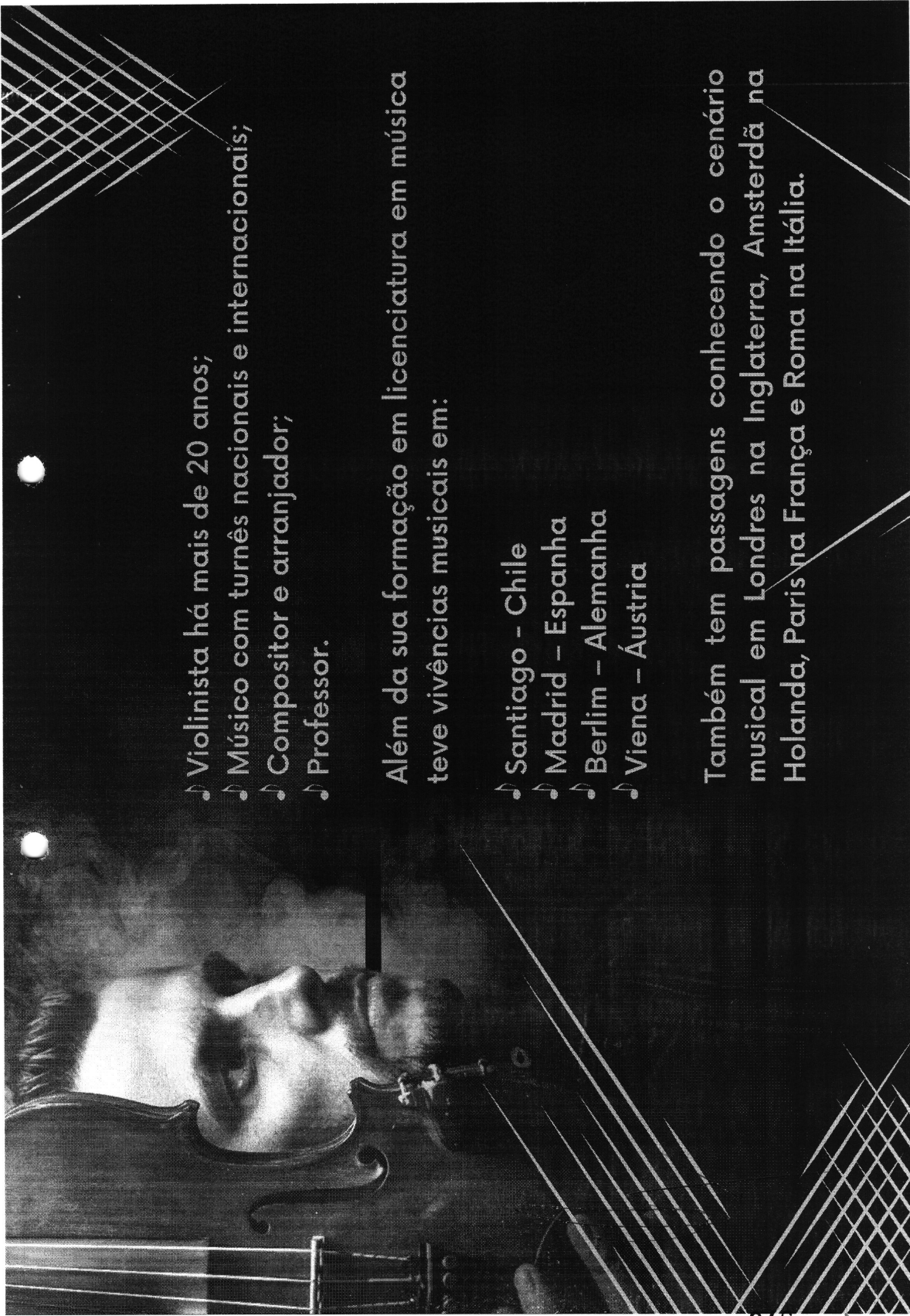
Simão Wolf, incansável na busca por inovações, é o criador de um projeto que surpreende e emociona as pessoas por onde passa. Um formato pioneiro no Brasil, uma forma inovadora de entretenimento que vem encantando inúmeras plateias, show instrumental que reúne o belo som do violino com uma banda altamente profissional.

O repertório bastante eclético circula entre o popular e o erudito somando mais de 20 estilos musicais que agrada a todas as idades.

A performance de palco com o violino em mãos é eletrizante, assim como a interação com o público que participa ativamente do show trazendo momentos memoráveis.

É sucesso no Youtube com milhares de visualizações em seus videoclipes.



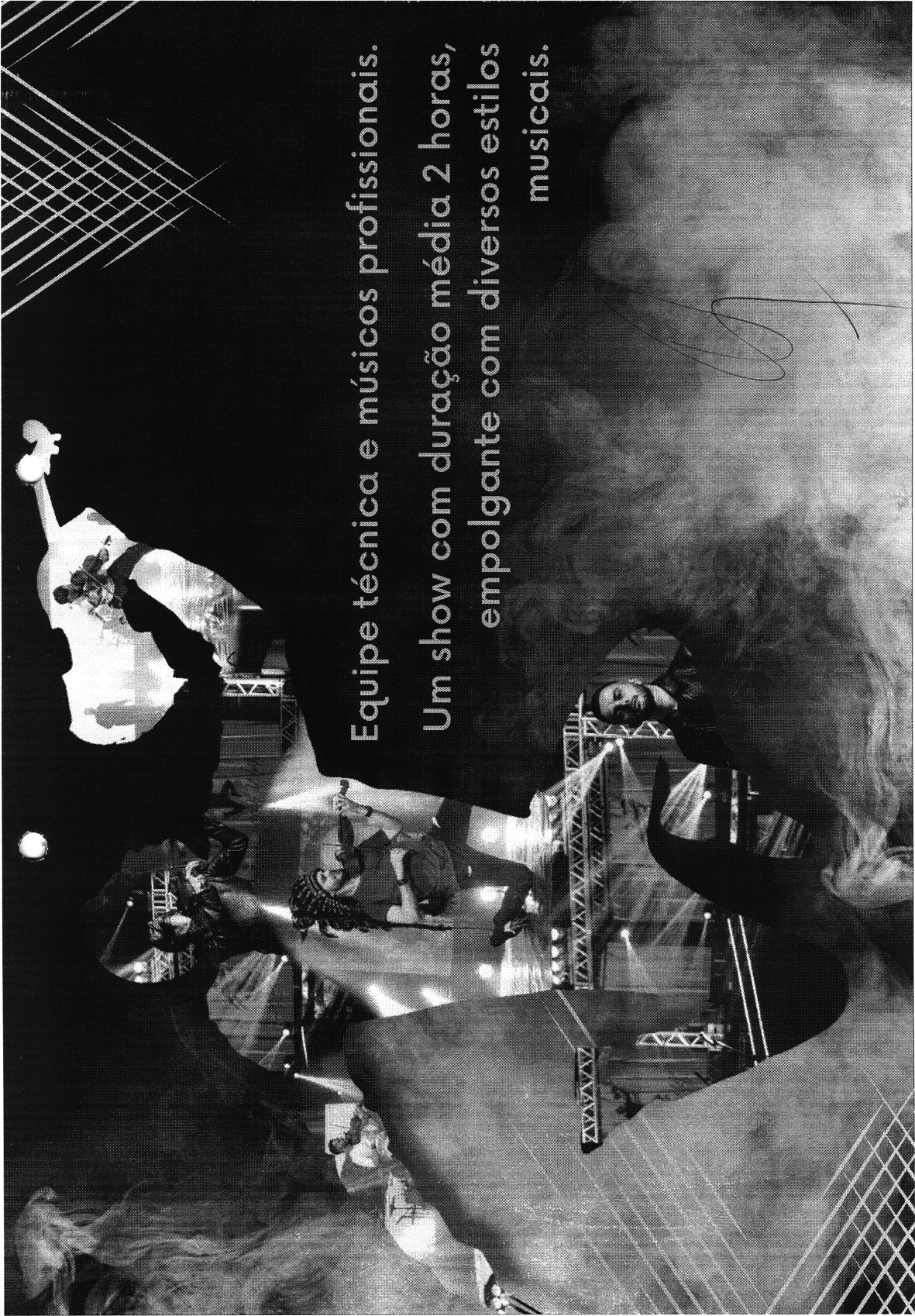


- ♪ Violinista há mais de 20 anos;
- ♪ Músico com turnês nacionais e internacionais;
- ♪ Compositor e arranjador;
- ♪ Professor.

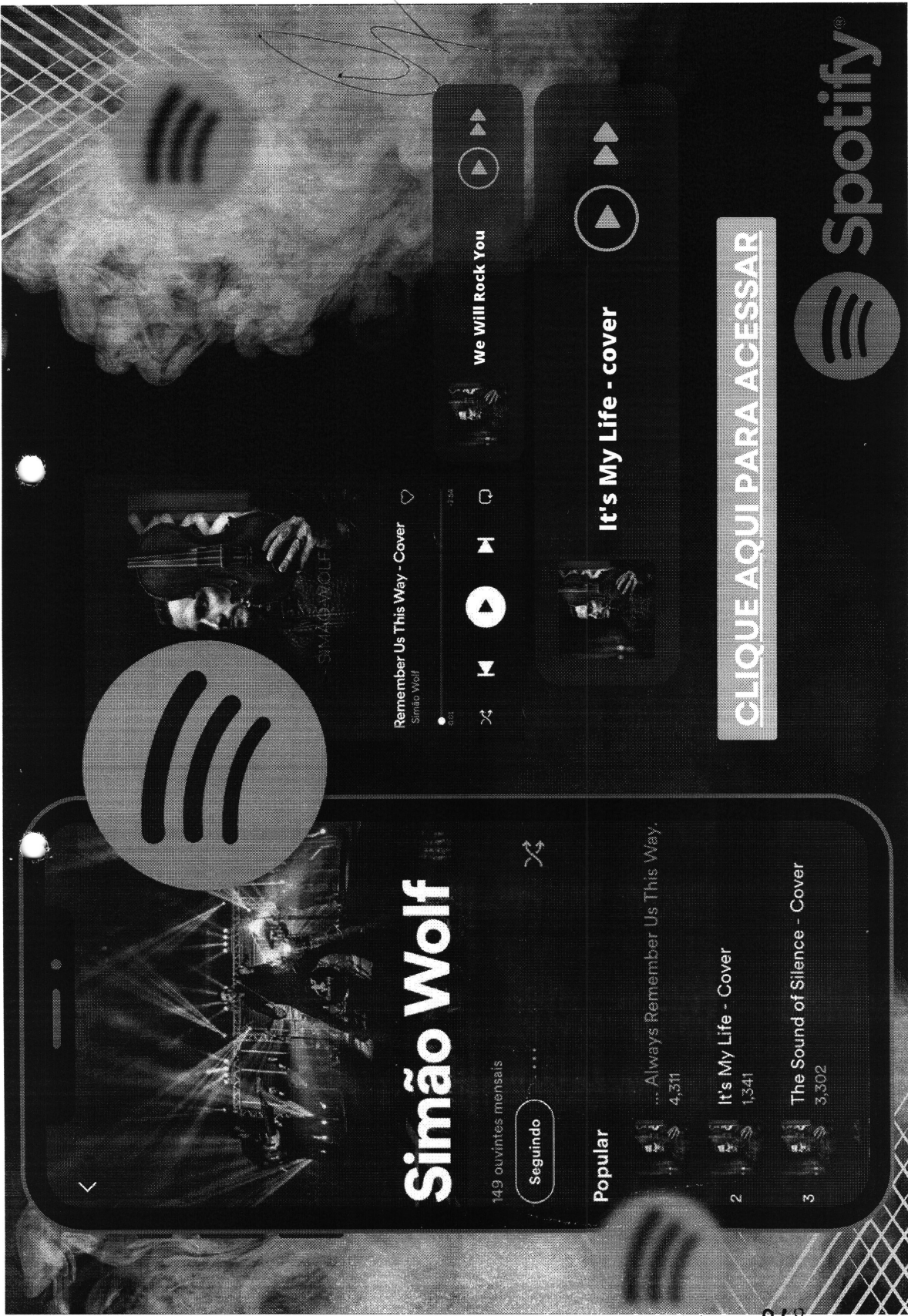
Além da sua formação em licenciatura em música teve vivências musicais em:

- ♪ Santiago – Chile
- ♪ Madrid – Espanha
- ♪ Berlim – Alemanha
- ♪ Viena – Áustria

Também tem passagens conhecendo o cenário musical em Londres na Inglaterra, Amsterdã na Holanda, Paris na França e Roma na Itália.



Equipe técnica e músicos profissionais.
Um show com duração média 2 horas,
empolgante com diversos estilos
musicais.



Simão Wolf

149 ouvintes mensais

Seguindo

Popular

- 1 ... Always Remember Us This Way. 4,311
- 2 It's My Life - Cover 1,341
- 3 The Sound of Silence - Cover 3,302

Remember Us This Way - Cover

Simão Wolf



We Will Rock You



It's My Life - cover

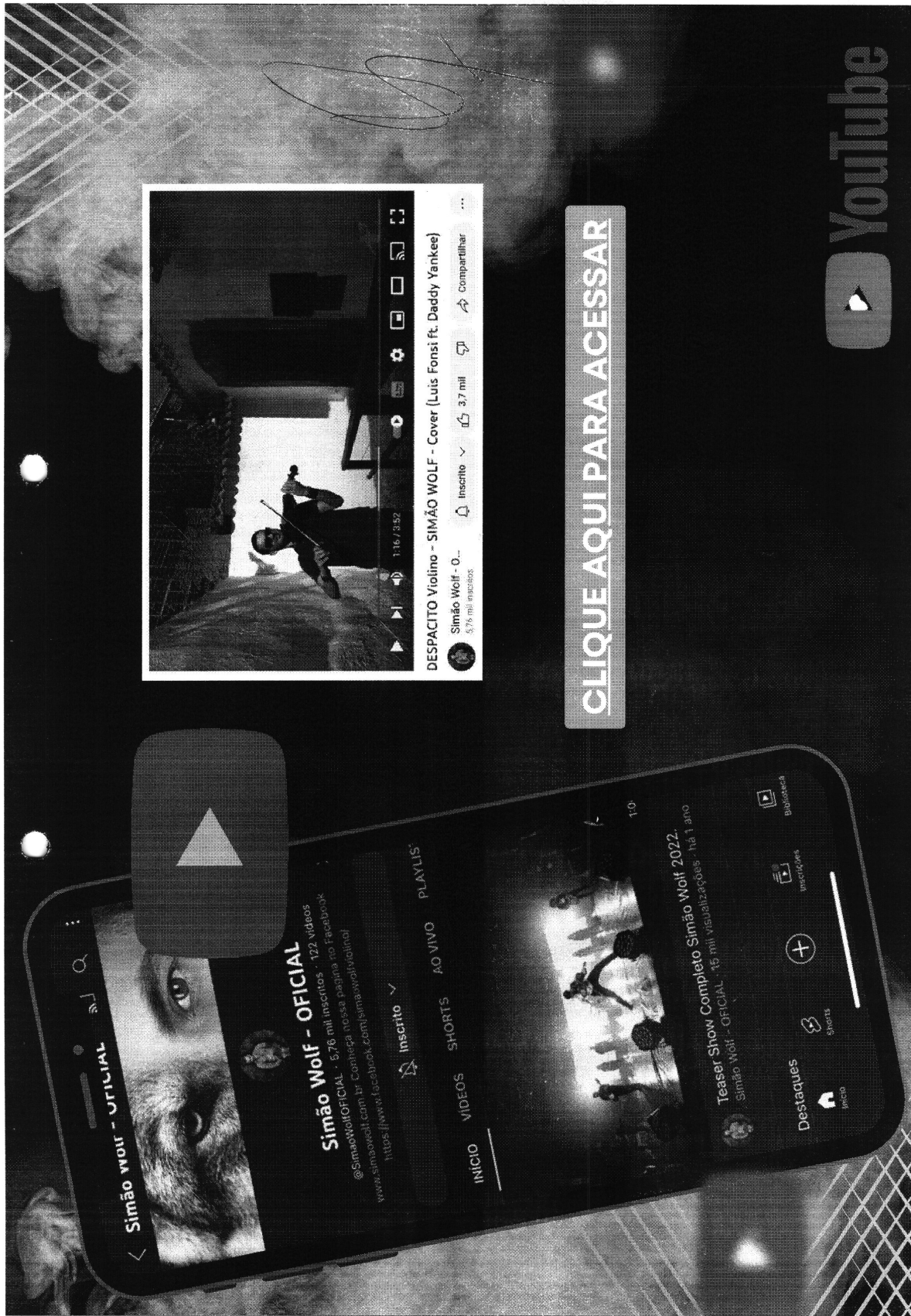


CLIQUE AQUI PARA ACESSAR



840

7



Simão Wolf - OFICIAL

Simão Wolf - OFICIAL

576 mil inscritos · 122 vídeos
@SimaoWolfOFICIAL · Começa nessa página no Facebook
www.simaoWolf.com.br
https://www.facebook.com/simaoWolfViolino/

Inscrito

AO VIVO

PLAYLIST

INICIO

VIDEOS

SHORTS

+

inscrições

Biblioteca

Destacados

Shorts

+

inscrições

Biblioteca

Teaser Show Completo Simão Wolf 2022.

Simão Wolf - OFICIAL · 15 mil visualizações · há 1 ano

1:0



1:16 / 3:52

DESPACITO Violino - SIMÃO WOLF - Cover (Luis Fonsi ft. Daddy Yankee)

Simão Wolf - 0...

576 mil inscritos

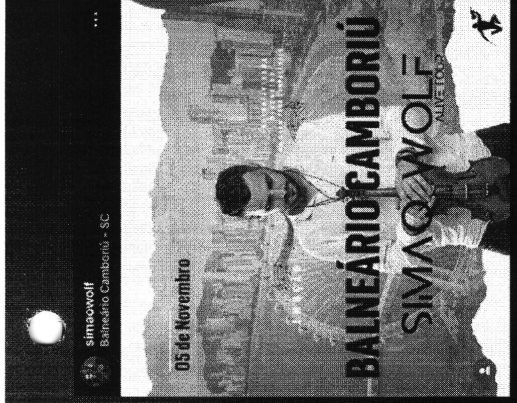
Inscrito

3,7 mil

Compartilhar

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR





CLIQUE AQUI PARA ACESSAR





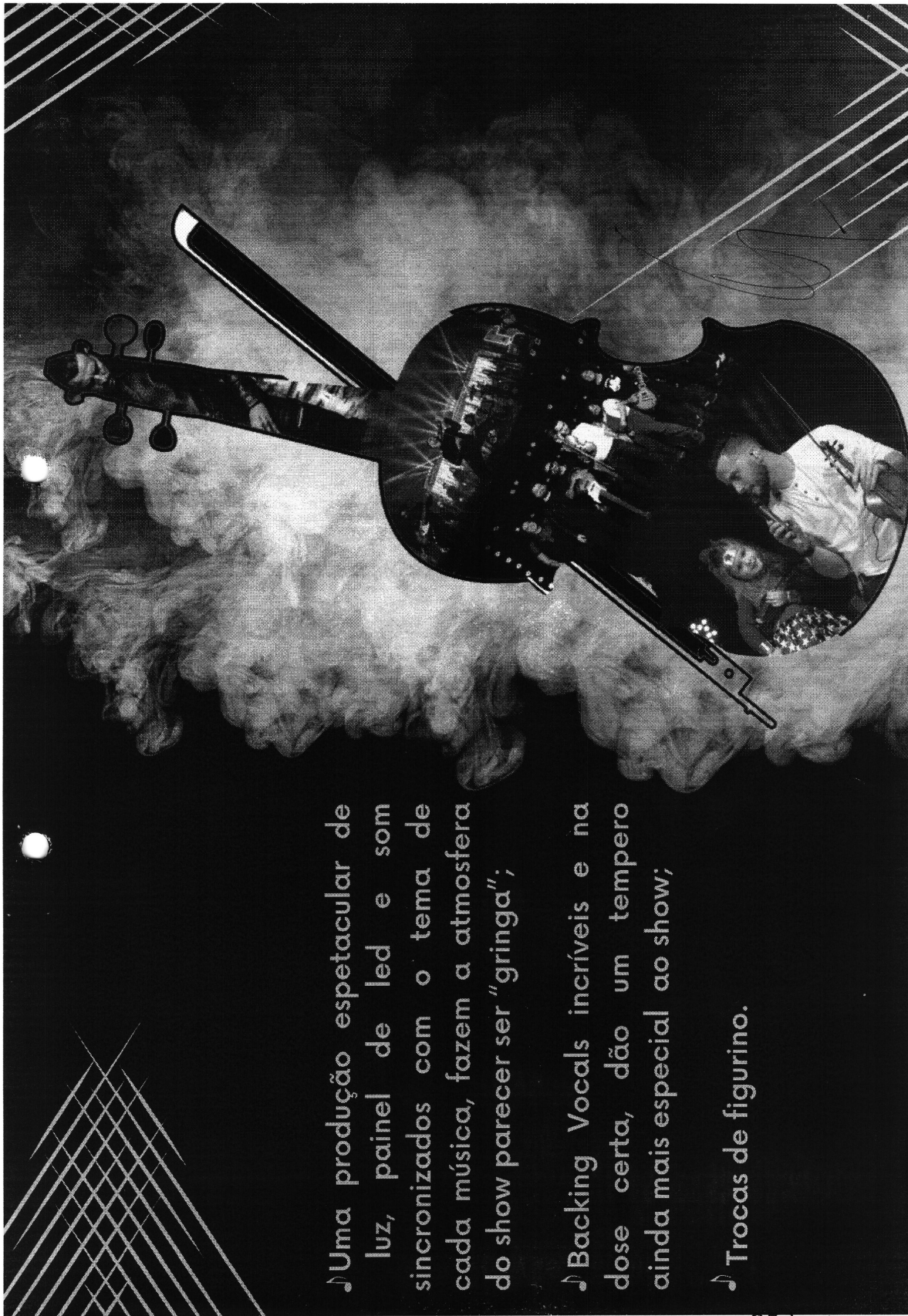
CLIQUE AQUI PARA ACESSAR

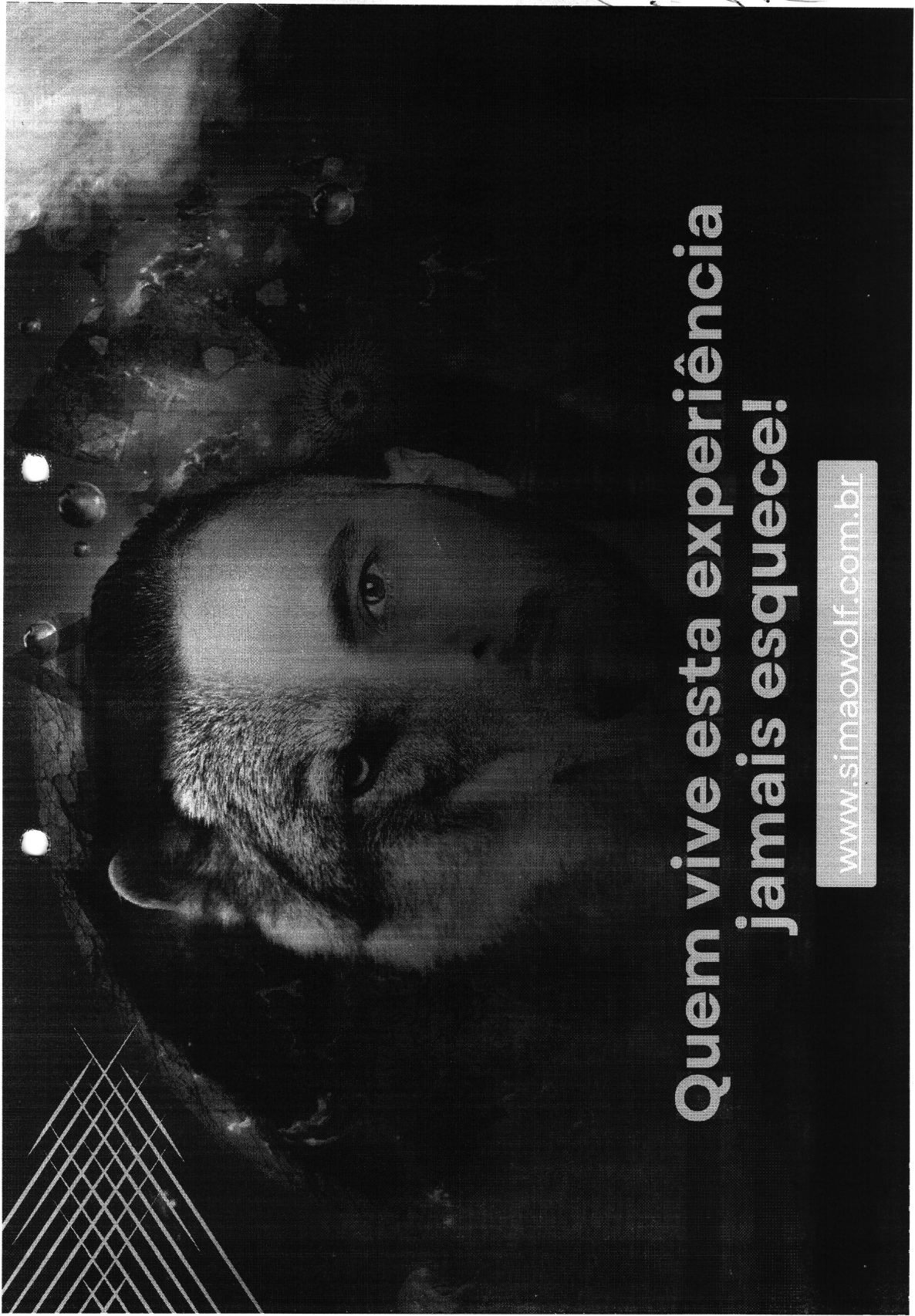
facebook

♪ Uma produção espetacular de luz, painel de led e som sincronizados com o tema de cada música, fazem a atmosfera do show parecer ser "gringa";

♪ Backing Vocals incríveis e na dose certa, dão um tempero ainda mais especial ao show;

♪ Trocas de figurino.





**Quem vive esta experiência
jamais esquece!**

www.simaowolf.com.br



Contato para shows

clique aqui >>>  **(49) 99971-7311**

 **contatosimaowolf@gmail.com**



BR

Pesquisar



Fazer login

Início

Shorts

Inscrições

Você

Histórico

Arts Ao vivo Playlists Comunidade

Faça login para curtir vídeos, comentar e se inscrever.

Fazer login

Explorar

Em alta

Shopping

Música

Filmes

Ao vivo

Jogos

Notícias

Esportes

Aprender

Podcasts

Procurar canais

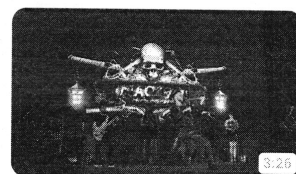
Ita Mais antigo



2:50



3:03



3:26



tas

La Paloma - Simão Wolf

413 visualizações · há 2 semanas

Simão Wolf - Tema Piratas do Caribe ao Vivo no HJ CONFERENCE.

31 mil visualizações · há 2 meses

Simão Wolf - Te

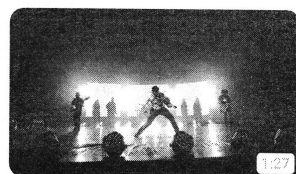
558 visualizações ·



1:57



6:50



1:27



de...

Simão Wolf - Educação e Bons Valores Através da Música.

230 visualizações · há 8 meses

Simão Wolf Teaser 2023

510 visualizações · há 9 meses

Simão Wolf e Cc Campos Novos :

697 visualizações ·

Mais do YouTube

YouTube Premium

YouTube Music

YouTube Kids

Configurações

Histórico de denún...

Ajuda

Enviar feedback

Sobre Imprensa Direitos autorais Entre em contato Criadores de conteúdo



Simão Wolf Oficial

@SimaoWolfOFICIAL · 6,03 mil inscritos · 70 videos

www.simaowolf.com.br Conheça nossa pagina no Facebook https://www.faceboo... >

youtube.com/watch?v=22HN8Tms2P0

055

A



BR

Search bar



Fazer login



Início



Shorts



Inscrições



Você



Histórico

Faça login para curtir vídeos, comentar e se inscrever.



Fazer login

Explorar



Em alta



Shopping



Música



Filmes



Ao vivo



Jogos



Notícias



Esportes



Aprender



Podcasts



Procurar canais

Mais do YouTube



YouTube Premium



YouTube Music



YouTube Kids



Configurações



Histórico de denún...



Ajuda



Enviar feedback

Sobre Imprensa
Direitos autorais
Entre em contato
Criadores de conteúdo



Simão Wolf Oficial

@SimaoWolfOFICIAL · 6,03 mil inscritos · 70 videos

www.simaowolf.com.br Conheça nossa pagina no Facebook <https://www.facebook...>

<youtube.com/watch?v=22HN8Tms2P0>

056





BR



Fazer login

- Início
- Shorts
- Inscrições
- Você
- Histórico

Faça login para curtir vídeos, comentar e se inscrever.

Fazer login

Explorar

- Em alta
- Shopping
- Música
- Filmes
- Ao vivo
- Jogos
- Notícias
- Esportes
- Aprender
- Podcasts
- Procurar canais

Mais do YouTube

- YouTube Premium
- YouTube Music
- YouTube Kids

- Configurações
- Histórico de denúnc...
- Ajuda
- Enviar feedback

Sobre Imprensa
 Direitos autorais
 Entre em contato
 Criadores de conteúdo

Orts Ao vivo Playlists Comunidade



Black Or White - Michael Jackson - Releitura Simão Wolf



Black Or White - Michael Jackson - Releitura Simão Wolf

587 visualizações · há 3 anos



Flor do Cafezal - Releitura Simão Wolf e amigos.

2 mil visualizações · há 3 anos



Michael Jackson releitura Simão Wolf

991 visualizações · há 3 anos



Rock & JAZZ (ROCK & JAZZ)



Stand by Me - (B. E. King) Releitura Simão Wolf

1,2 mil visualizações · há 4 anos



WORKSHOW MUSIC 2019

1 mil visualizações · há 4 anos



CALMA - PEDRO SIMÃO WOLF VIOLINO

2,6 mil visualizações · há 4 anos



Violino!



Eye of The Tiger - Releitura Simão Wolf

2,7 mil visualizações · há 4 anos



SIMÃO WOLF - RELEITURA DO TEMA DO FILME O ÚLTIMO DOS ESCOTIS

3,2 mil visualizações · há 4 anos



SHALLOW LADY COOPER. RELEITURA

5,7 mil visualizações · há 4 anos



Pink Floyd - Violino.



Samba - O Trem das Onze - Adoniram Barbosa - Releitura Simão Wolf

1,7 mil visualizações · há 4 anos



Tema da série Game of Thrones - Releitura Simão Wolf

1,8 mil visualizações · há 5 anos



Thousand Years Wolf violino.

3,6 mil visualizações · há 4 anos



Simão Wolf Oficial

@SimaoWolfOFICIAL · 6,03 mil inscritos · 70 videos

www.simaowolf.com.br Conheça nossa pagina no Facebook https://www.facebook.com/simaowolf

youtube.com/watch?v=22HN8Tms2P0

https://www.youtube.com/c/SimãoWolfOFICIAL/videos

057



Fazer login

Início

Shorts

Inscrições

Você

Histórico

Faça login para curtir vídeos, comentar e se inscrever.

Fazer login

Explorar

- Em alta
- Shopping
- Música
- Filmes
- Ao vivo
- Jogos
- Notícias
- Esportes
- Aprender
- Podcasts
- Procurar canais

Mais do YouTube

- YouTube Premium
- YouTube Music
- YouTube Kids
- Configurações
- Histórico de denún...
- Ajuda
- Enviar feedback

Sobre Imprensa
 Direitos autorais
 Entre em contato
 Criadores de conteúdo

orts Ao vivo Playlists Comunidade

Música
apel.

Bailando - Enrique Iglesias ft.
Descemer Bueno , Violino Cover -...
9,3 mil visualizações · há 5 anos

COLDPLAY - Fix You ao vivo - Simão
Wolf Cover - Violino no ar, ...
3,7 mil visualizações · há 5 anos

AC/DC - Back In
Me All Night Lor
4,4 mil visualizações





Dados Bancários

Banco: SICREDI 748

Agência: 0268

Conta Corrente: 85463-8

Em favor de: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA.

CPF: 048.360.859-93

CNPJ: 09.356.573/0001-27.

NOTA TÉCNICA N. TC-6/2023

Assunto: Contratação de apresentações artísticas

Ementa:

Nota Técnica. Contratação de apresentações artísticas. Forma de contratação. Orientação aos municípios. Condições e elementos a serem observados. Atendimento às funções prioritárias de saúde e educação.

1. A contratação de apresentações artísticas com dispêndio de recursos vultosos do erário deve ser realizada com prudência pelos entes públicos e após avaliação do atendimento às ações prioritárias da administração pública;

2. Consideram-se ações prioritárias da administração pública aqueles investimentos determinados pela Constituição, da execução das metas previstas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual, entre outras, nas áreas de saúde, educação, saneamento, segurança, assistência social e infraestrutura;

3. A contratação de apresentações artísticas referidas no item 1 poderá configurar despesa ilegítima se a realização destes eventos comprometer o resultado da gestão pública, em detrimento de investimentos prioritários determinados pela Constituição, nas mais diversas áreas, em atendimento à moralidade e à eficiência administrativas, tudo em prol da sociedade, destinatária final de toda a atuação pública. Dentre outras hipóteses, poderá ser considerada ilegítima a despesa quando houver descumprimento dos limites mínimos de gasto com saúde referido no art. 77, III, e § 4º do ADCT, e educação referido nos arts. 212 e 212-A, XI, da Constituição Federal;

4. Cabe ainda ao gestor analisar as consequências práticas da decisão, em conformidade com o art. 20 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, levando em consideração a finitude dos recursos públicos;

5. Caso decida pela contratação e essa se dê através de inexigibilidade, recomenda-se que o gestor realize ampla pesquisa de mercado, devendo comprovar que o preço está de acordo com a remuneração cobrada pelo artista escolhido em shows semelhantes, conforme art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021; sendo aconselhável ainda verificar se os valores propostos ao ente público se equiparam aos cobrados em eventos privados de porte semelhante;

6. No caso de contratação por meio de inexigibilidade, deve o órgão observar ainda os precedentes desta Corte de Contas, em especial o Prejulgado n. 0977: "Para se efetivar contratação de artista por Inexigibilidade de Licitação faz-se necessário que o trabalho artístico a ser desenvolvido - pelas características e finalidade - só possa ser realizado por determinado artista, e que esse detenha consagração em face da opinião pública e/ou da crítica especializada."; Nos mesmos termos, a decisão proferida no Processo n. @REP-19/00182596: "Pode-se contratar sem licitação, direta ou por meio de empresário exclusivo, profissional de qualquer setor artístico, devendo constar do processo competente da contratação a motivação administrativa e a comprovação: **a)** da inviabilidade de competição; **b)** da razão da escolha do(a) artista, bem como a comprovação de ser consagrado(a) pela crítica especializada ou pela opinião pública; e **c)** da justificativa o preço, nos termos do art. 25, III, c/c o art. 26, parágrafo único, Lei n. 8.666/93".

Para as licitações sob a égide da Lei n. 14.133/21: demonstração da inviabilidade da competição; de que o serviço seja de um artista profissional e seja consagrado pela crítica especializada ou opinião pública; e dos seguintes documentos: **I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que

demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **VI** - razão da escolha do contratado; **VII** - justificativa de preço; **VIII** - autorização da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.;

7. É necessário que a escolha do artista seja justificada, levando-se em consideração as expectativas da população ou as finalidades do empreendimento artístico com a pretensão da administração pública; sugere-se como boa prática, e em atenção ao princípio da impessoalidade, que o ente permita a participação popular em tal escolha, podendo esta se dar até mesmo através das mídias sociais (ex. caixas de perguntas para que a população possa sugerir artistas; enquetes entre as possibilidades levantadas); cabe ressaltar que esta prática, além de reforçar o atendimento a tal princípio, ainda pode aumentar o engajamento da população junto aos canais de informação do município;

8. Cabe observar a seguinte jurisprudência do Tribunal de Contas da União, à qual o TCE/SC adere, conforme pode ser inferido do Processo n. REC 15/00547260 no qual foi julgada irregular contratação de representante com atestado de exclusividade específico para o mês do evento: "Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a apresentação de atestado de exclusividade restrito ao dia e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas, haja vista que o contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição de que trata o art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666/1993." (Acórdão 1341/2022 - Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Ministro Augusto Nardes);

9. É possível a contratação de profissional do setor artístico via empresário exclusivo, pessoa física ou jurídica, por meio de contrato, declaração, carta ou outro documento que demonstre a exclusividade da representação em caráter permanente e contínuo, no País ou Estado específico. Fica vedada a contratação de empresário com representação restrita a evento, local específico, ou Município. O empresário pode agenciar mais de um artista ao mesmo tempo. Nos contratos com empresário intermediário, a regularidade jurídica e fiscal é do empresário, e não do artista.

10. Nos termos do Relatório e Voto GAC/AMF – 343/2017, constante do Processo n. TCE-12/00306160, não é razoável, por ser contrário à impessoalidade e à moralidade, que o evento seja restringido a determinada parcela da população;

11. É possível que serviços paralelos ao cachê do artista sejam contratados por inexigibilidade de licitação, desde que cumpridos determinados requisitos.

Para tanto, deve-se ponderar se, para a experiência completa proporcionada pelo profissional artístico, este exige como condição para sua contratação, que determinados serviços e acompanhamentos sejam os por ele determinados, tais quais determinada empresa de sonorização, iluminação, montagem de palco, segurança ou alimentação.

Nesses casos, o agente de licitação e contratação deve requerer manifestação, por escrito, diretamente do artista ou do empresário exclusivo, da relação de todos os serviços e materiais acessórios que se repute imprescindíveis, verdadeiras *conditio sine qua non* à contratação.

Os valores, contudo, devem ser divulgados separadamente.

Quando não houver tal exigência do artista ou empresário, o gestor público deve considerar a viabilização do cachê do artista mediante inexigibilidade de licitação, sendo os serviços paralelos licitados separadamente, caso ausente hipótese de inexigibilidade;

12. É obrigatório que a contratação seja precedida de ampla divulgação, em respeito ao princípio da publicidade;

13. Conforme previsto no art. 2º, V, da Instrução Normativa n. TC-21/2015, caso a contratação se dê por inexigibilidade e os valores estejam enquadrados a partir dos limites dos incisos I, alíneas "b" e "c", e II, alíneas "b" e "c", do art. 23 da Lei n. 8.666/93, deve ser remetido para este Tribunal de Contas, por meio eletrônico, até o dia seguinte à primeira publicação do aviso no órgão oficial, as informações e documentos previsto no Anexo VI de tal norma:

DOCUMENTO	TIPO DE ARQUIVO
1. Justificativa da dispensa ou inexigibilidade;	PDF
2. Comunicação à autoridade superior e respectiva ratificação;	PDF
3. Comprovação da publicação na imprensa oficial no prazo legal;	PDF
4. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa quando for o caso;	XLS e PDF
5. Razão da escolha do fornecedor ou executante;	PDF
6. Justificativa de preço;	PDF

14. Por fim, deve o ente ter cuidado especial em anos eleitorais, cabendo lembrar inclusive que o art. 75 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, veda a contratação, com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras ou serviços públicos nos três meses que antecederem as eleições.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**. Brasília: Palácio do Planalto, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm#adct. Acesso em: 20 mar.2023.



7



_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília: Palácio do Planalto, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

_____. Decreto-Lei n. 4.657, de 4 de setembro de 1942. **Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.** Brasília: Palácio do Planalto, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm

_____. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.** Brasília: Palácio do Planalto, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 20 mar.2023.

_____. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Brasília: Palácio do Planalto, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 20 mar. 2023.

_____. Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997. **Estabelece normas para as eleições.** Brasília: Palácio do Planalto, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9504.htm. Acesso em: 20 mar. 2023.

_____. Lei n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n. 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.** Brasília: Palácio do Planalto, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm. Acesso em: 20 mar. 2023.

_____. Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** Brasília: Palácio do Planalto, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 20 mar. 2023.

NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e inexigibilidade de licitação pública.** 4. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. Decisão Normativa n. TC-06, de 17 de dezembro de 2008. **Estabelece critérios para apreciação, mediante parecer**

A



prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, e dá outras providências.

Florianópolis: TCE, 2008. Disponível em: https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/decisao_normativa_n_06-2008_consolidada.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

_____. Tribunal de Contas do Estado. Instrução Normativa n. TC-21, de 9 de novembro de 2015. **Estabelece procedimentos para exame de licitações, contratos e instrumentos congêneres, dispõe sobre a Representação de que trata o art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/93.** Florianópolis: TCE, 2015. Disponível em: https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2021-2015%20CONSOLIDADA.pdf. Acesso em: 20 mar.2023.

_____. Tribunal de Contas. Consulta. **Prejulgado n. 977.** Processo n. CON-01/00957560. Relatora: Auditora Thereza Aparecida Costa Marques. Florianópolis, TCE, 2001. Disponível em: https://virtual.tce.sc.gov.br/pwa/#/processo?nu_proc=100957560. Acesso em: 20 mar.2023.

Florianópolis, 04 de setembro de 2023.

Hemeus João De Nadal – PRESIDENTE

Luiz Eduardo Cherem – RELATOR

José Nei Alberton Ascari

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Wilson Rogério Wan-Dall

Luiz Roberto Herbst

FUI PRESENTE: Cibelly Farias - PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO

MPJTC/SC

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 11.09.2023, decorrente do Processo @PNO 23/00063888



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 379
Data da emissão da nota	19/12/2023 10:17:29
Data do fato gerador	19/12/2023 10:17:29
Código de verificação	ENJMCMN1X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA
 CPF/CNPJ: 09.356.573/0001-27 Inscrição municipal: 2694
 Endereço: R CORONEL FARRAPO250 Número: 588 Bairro: CENTRO. CEP: 89620-000
 Complemento: SALA 4
 Município: Campos Novos UF: SC
 E-mail: salveamusica_sima@yahoo.com.br Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (49) 3090-2113
 Celular: (49) 9971-7311

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: ASSOCIACAO TALIANA VENETA NA LINGUA TALIAN, ASSOCIASSION TALIANA VENETA DE NOVA ERECHIM SC
 CPF/CNPJ: 07.104.922/0001-98 Inscrição municipal: Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DOMINGOS FRANZON Número: 30 Bairro: CENTRO CEP: 89865-000
 Complemento:
 Município: Nova Erechim UF: SC
 E-mail: Telefone: (49) 3333-0093 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
APRESENTAÇÃO MUSICAL SIMAO WOLF E BANDA PARA O PROJETO CULTURAL 9906-182966; INTITULADO NOVA ERECHIM MAIS CULTURA:	45.000,0000	1,0000	45.000,0000	45.000,00x3,00 =	1.350,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	45.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 45.000,00			Valor líquido = R\$ 45.000,00		

Códigos dos serviços:

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	45.000,00	1.350,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação fora do município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Nova Erechim

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Situação desta NFS-e: Normal


DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI 748 AGENCIA: 0268 C.C.: 85463-8 EM FAVOR DE: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA CNPJ: 09.356.573/0001-27

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6.052,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.741,50 (3,87%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

067

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 307
	Data da emissão da nota 30/11/2022 10:08:12	
	Data do fato gerador 30/11/2022 10:08:12	
	Código de verificação EROSK53NB	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA
 CPF/CNPJ: 09.356.573/0001-27 Inscrição municipal: 2694
 Endereço: R CORONEL FARRAPO250 Número: 588 Bairro: Centro CEP: 89620-000
 Complemento: SALA 4
 Município: Campos Novos UF: SC
 E-mail: salveamusica_sima@yahoo.com.br Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (49) 3090-2113
 Celular: (49) 9971-7311

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO - FILIAL 60
 Nome/Razão social: COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS
 F/CNPJ: 83.158.824/0060-71 Inscrição municipal: 3936 Inscrição estadual: 256426090
 Endereço: JOAO GONCALVES DE ARAUJO Número: 1390 Bairro: JARDIM BELA VISTA CEP: 89620-000
 Complemento:
 Município: Campos Novos UF: SC
 E-mail: guilherme.c@copercampos.com.br Telefone: (49) 3541-6000 Celular: (49) 93541-6033

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
show Simão Wolf e banda	62.000,0000	1,0000	62.000,0000	62.000,00x5,00 =	3.100,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	62.000,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 62.000,00			Valor líquido = R\$ 62.000,00		

Códigos dos serviços:

2.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	62.000,00	3.100,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação fora do município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Otacilio Costa

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.

Situação desta NFS-e: Normal

Banco Sicredi 748 Agência: 0268 C.C: 85463-8 Favorecido: Simão Elias Wolf Ltda.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 8.339,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 3.050,40 (4,92%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 372
Data da emissão da nota	12/12/2023 14:17:14
Data do fato gerador	12/12/2023 14:17:14
Código de verificação	TBWRGPW05

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA
CPF/CNPJ: 09.356.573/0001-27 Inscrição municipal: 2694
Endereço: R. CORONEL FARRAPO250 Número: 588 Bairro: CENTRO. CEP: 89620-000
Complemento: SALA 4
Município: Campos Novos UF: SC
E-mail: salveamusica_sima@yahoo.com.br Site:

Inscrição estadual:
Telefone: (49) 3090-2113
Celular: (49) 9971-7311

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E DESPORTO
CPF/CNPJ: 20.287.497/0001-88 Inscrição municipal:
Endereço: Rua Porto União Número: 1047 Bairro: Anita Garibaldi CEP: 89203-460
Complemento:
Município: Joinville UF: SC
E-mail: Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Apresentação de música de renome nacional do artista SIMÃO WOLF, dia 10 de dezembro de 2023, na cidade de Joinville, Santa Catarina, como parte da programação cultural do projeto FESTIVAL CULTURAL ABCD, N° identificação: 9906-198306	50.000,0000	1,0000	50.000,0000	50.000,00x5,00 =	2.500,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	45.100,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 50.000,00		Valor líquido = R\$ 45.100,00			

Códigos dos serviços:

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	50.000,00	2.500,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação fora do município
Situação tributária do ISSQN: Retenção
Local da prestação do serviço: Joinville

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.
Situação desta NFS-e: Retida

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6.725,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.460,00 (4,92%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

069

SHOW REVEILLON MARECHAL CANDIDO RONDON PARANA

DUAS PARCELAS DE 25K TOTAL 50K

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente. Página 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Número do RPS: 311
Número da nota: 311
Data de emissão da nota: 06/12/2022 15:07:50
Data do fato gerador: 06/12/2022 15:07:50
Código de verificação: H7U1LMHXK

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome fantasia: Nome/Razão social: SMOO ELIAS WOLF LTDA
CNPJ: 09.356.573/0001-27 Inscrição municipal: 2684
Endereço: R. CORDONEL FARRAPO 2550 Número: 588 Bairro: Centro CEP: 85620-000
Complemento: SALA 4
Município: Campos Novos UF: SC
E-mail: sivelemusca_smo@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome fantasia: PROEM
Nome/Razão social: FUNDACAO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
CNPJ: 22.310.261/0001-40 Inscrição municipal:
Endereço: RUA CESAR NUNES, SN Bairro: CENTRO CEP: 85960-000
Complemento: ANEXO PARQUE EXPOSICOES
Município: Marechal Cândido Rondon UF: PR
E-mail: EVENTOSPROM@GMAIL.COM Telefone: (45) 3284-8866

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
25.000,0000	1,0000	25.000,0000	25,000,00x30 = 7.500,00	1.250,00

ISS: CONTRATAÇÃO DE SHOW SMOO WOLF - ALIVE TUR. NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DURANTE COMEMORAÇÃO DO REVEILLON.

DISC. CONDIZENTE A 90% DO VALOR TOTAL DA QUANTIDADE COMPRADA Nº: 131/0022

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	A vista	23.750,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIB/PASEP	COFINS	IR	CSEL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 25.000,00
Valor líquido = R\$ 23.750,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tribuição fora do município
Situação tributária do ISSQN: Retenção
Local da prestação do serviço: Marechal Cândido Rondon
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008
O ISSQN desta NFS-e é devido fora deste município.
Situação desta NFS-e: Retido
Banco: SICREDI 748
Agência: 0208
Conta Corrente: 85483-0
Em favor de: SMOO ELIAS WOLF LTDA
CNPJ: 09.356.573/0001-27
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.382,30 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.250,00 (4,92%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 6.286/2014 - Fonte: IBPT

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente. Página 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e

Número do RPS: 324
Número da nota: 324
Data de emissão da nota: 02/01/2023 09:32:26
Data do fato gerador: 02/01/2023 09:32:26
Código de verificação: D1SHBWYBL

PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome fantasia: Nome/Razão social: SMOO ELIAS WOLF LTDA
CNPJ: 09.356.573/0001-27 Inscrição municipal: 2684
Endereço: R. CORDONEL FARRAPO 2550 Número: 588 Bairro: Centro CEP: 85620-000
Complemento: SALA 4
Município: Campos Novos UF: SC
E-mail: sivelemusca_smo@yahoo.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome fantasia: PROEM
Nome/Razão social: FUNDACAO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM
CNPJ: 22.310.261/0001-40 Inscrição municipal:
Endereço: RUA CESAR NUNES, SN Bairro: CENTRO CEP: 85960-000
Complemento: ANEXO PARQUE EXPOSICOES
Município: Marechal Cândido Rondon UF: PR
E-mail: EVENTOSPROM@GMAIL.COM Telefone: (45) 3284-8866

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
25.000,0000	1,0000	25.000,0000	25,000,00x30 = 7.500,00	1.250,00

ISS: CONTRATAÇÃO DE SHOW SMOO WOLF - ALIVE TUR. NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DURANTE COMEMORAÇÃO DO REVEILLON.

DISC. CONDIZENTE A 90% DO VALOR TOTAL DA QUANTIDADE COMPRADA Nº: 131/0022

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
1	A vista	23.750,00

RETENÇÕES FEDERAIS



PIB/PASEP	COFINS	IR	CSEL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 25.000,00
Valor líquido = R\$ 23.750,00



OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tribuição fora do município
Situação tributária do ISSQN: Retenção
Local da prestação do serviço: Marechal Cândido Rondon
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008
O ISSQN desta NFS-e é devido fora deste município.
Situação desta NFS-e: Retido
Banco: SICREDI 748
Agência: 0208
Conta Corrente: 85483-0
Em favor de: SMOO ELIAS WOLF LTDA
CNPJ: 09.356.573/0001-27
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.382,30 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 1.250,00 (4,92%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 6.286/2014 - Fonte: IBPT

A 070

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 374									
	Data da emissão da nota 18/12/2023 13:26:06										
	Data do fato gerador 18/12/2023 13:26:06										
	Código de verificação V5WIMRFCF										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome fantasia:</p> <p>Nome/Razão social: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA Inscrição estadual:</p> <p>CPF/CNPJ: 09.356.573/0001-27 Inscrição municipal: 2694 Telefone: (49) 3090-2113</p> <p>Endereço: R CORONEL FARRAPO250 Número: 588 Bairro: CENTRO. CEP: 89620-000 Celular: (49) 9971-7311</p> <p>Complemento: SALA 4</p> <p>Município: Campos Novos UF: SC</p> <p>E-mail: salveamusica_sima@yahoo.com.br Site:</p>											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
<p>Nome fantasia:</p> <p>Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Inscrição estadual:</p> <p>CPF/CNPJ: 09.217.518/0001-56 Inscrição municipal: Inscrição estadual:</p> <p>Endereço: RUA JOÃO XXIII Número: 144 Bairro: CENTRO CEP: 85875-000</p> <p>Complemento:</p> <p>Município: Santa Terezinha de Itaipu UF: PR</p> <p>E-mail: Telefone: (45) 3541-1149 Celular:</p>											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS						
REALIZAÇÃO DE EVENTO ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL/2023 CONTRATO Nº. 200/2023 Processo de Inexigibilidade Nº. 101/2023 Processo Licitatório nº. 303/2023	52.000,0000	1,0000	52.000,0000	52.000,00x3,00 =	1.560,00						
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		A vista	47.944,00								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.496,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 52.000,00				Valor líquido = R\$ 47.944,00							
Códigos dos serviços:											
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)							
0,00	0,00	0,00	52.000,00	1.560,00							
OUTRAS INFORMAÇÕES											
<p>Natureza da operação: Tributação fora do município</p> <p>Situação tributária do ISSQN: Retenção</p> <p>Local da prestação do serviço: Santa Terezinha de Itaipu</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.</p> <p>O ISS desta NFS-e é devido fora deste município.</p> <p>Situação desta NFS-e: Retida</p> <p>DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI 748 AGENCIA: 0268 C.C.: 85463-8 EM FAVOR DE: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA CNPJ: 09.356.573/0001-27</p> <p>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6.994,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.558,40 (4,92%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT</p>											
										 <p>Verificar autenticidade</p>	

A
071

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 293																								
	Data da emissão da nota 31/03/2022 09:43:51																									
	Data do fato gerador 31/03/2022 09:43:51																									
	Código de verificação H40LVCIMP																									
PRESTADOR DE SERVIÇOS																										
Nome fantasia: Nome/Razão social: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA CPF/CNPJ: 09.356.573/0001-27 Inscrição municipal: 2694 Endereço: R CORONEL FARRAPO Número: 588 Bairro: CENTRO CEP: 89620-000 Complemento: SALA 4 Município: Campos Novos UF: SC E-mail: salveamusica_sima@yahoo.com.br Site: Inscrição estadual: Telefone: (49) 3090-2113 Celular: (49) 9971-7311																										
TOMADOR DE SERVIÇOS																										
Nome fantasia: Nome/Razão social: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA CPF/CNPJ: 09.356.573/0001-27 Inscrição municipal: 2694 Inscrição estadual: Endereço: CORONEL FARRAPO Número: 588 Bairro: CENTRO CEP: 89620-000 Complemento: SALA 4 Município: Campos Novos UF: SC E-mail: CONTATOSIMAOWOLF@GMAIL.COM Telefone: (49) 99971-7311 Celular: (49) 99971-7311																										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Valor unitário</th> <th>Qtd</th> <th>Valor do serviço</th> <th>Base de cálculo (%)</th> <th>ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETEM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTISTICO - CONTRATAÇÕES DE EMPRESA QUE DETEM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTISTICO, EM COMEMORAÇÃO AO 141 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS SC. CONTRATO 35/2022</td> <td>50.000,0000</td> <td>1,0000</td> <td>50.000,0000</td> <td>50.000,00x3,00 =</td> <td>1.500,00</td> </tr> </tbody> </table>				Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETEM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTISTICO - CONTRATAÇÕES DE EMPRESA QUE DETEM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTISTICO, EM COMEMORAÇÃO AO 141 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS SC. CONTRATO 35/2022	50.000,0000	1,0000	50.000,0000	50.000,00x3,00 =	1.500,00												
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS																					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETEM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTISTICO - CONTRATAÇÕES DE EMPRESA QUE DETEM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTISTICO, EM COMEMORAÇÃO AO 141 ANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS SC. CONTRATO 35/2022	50.000,0000	1,0000	50.000,0000	50.000,00x3,00 =	1.500,00																					
Forma de Pagamento																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td></td> <td>À vista</td> <td>49.250,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	1		À vista	49.250,00								
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)															
1		À vista	49.250,00																							
RETENÇÕES FEDERAIS																										
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 750,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00																					
Valor bruto = R\$ 50.000,00			Valor líquido = R\$ 49.250,00																							
Códigos dos serviços: 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.																										
Desc. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 50.000,00	Valor ISS(R\$) 1.500,00																						
OUTRAS INFORMAÇÕES																										
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Campos Novos Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Situação desta NFS-e: Normal				 Verificar autenticidade																						
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 6.725,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 2.460,00 (4,92%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT																										

072

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2024
	CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO CEP: 89887-000 - Palmitos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 6/2024
b) **Nr. Licitação:** 4/2024 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 22/02/2024
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (VIOLINISTA SIMÃO WOLF), PARA REALIZAR SHOW NA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DE PALMITOS - SC

Participante: SIMAO ELIAS WOLF LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (VIOLINISTA SIMÃO WOLF), PARA REALIZAR SHOW NA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DE PALMITOS - SC - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (VIOLINISTA SIMÃO WOLF), PARA REALIZAR SHOW NA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DE PALMITOS - SC	1,000	SV	45.000,00	45.000,00

Total do Participante: 45.000,00

Total Geral: 45.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	04.002.13.392.0007.2021.3.3.90.00.00	R\$ 45.000,00

Palmitos, 22/02/2024	DAIR JOCELY ENGE:03184587991 <small>Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, DN=48220073000139, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS, CN=CPF AS, CN=(sem nome), CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Razão: Eu sou o autor deste documento Localidade: 1034 Data: 2024.02.22 13:57:37-03:07 Fórmula: RFB:Ver: 12.1.3</small>
	DAIR JOCELY ENGE

073

Palmitos**PREFEITURA****11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020**

Publicação Nº 5655952

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 43ACBDA1558A17A4AF33FCF6717D97593F2005D7

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Contrato Nº: 62/2020 Seq.: 11 Tipo: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: GENTE SEGURADORA SA Valor: R\$ 2.823,63 Vigência: Início: 22/02/2024 Término: 29/07/2024. Licitação: 35/2020 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Palmitos, 22 de Fevereiro de 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

CONTRATO Nº 09/2024

Publicação Nº 5656873

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AD3ECF2887069D86D8485D4AC298A6B6A1162E5A

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 09/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA. Valor: R\$ 45.000,00. Vigência: Início: 22/02/2024, Término: 22/04/2025. Processo Licitatório nº 04/2024. Pregão eletrônico nº 02/2024. Objeto da Contratação: Contratação de profissional artístico (violinista Simão Wolf), para realizar show na semana de comemoração do 70º aniversário de Palmitos – SC, que será realizado no dia 01 de março de 2024.

HOMOLOGAÇÃO PL 06/2024

Publicação Nº 5656012

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8C94B0468BD024CBE9D1E16A710874AA8F92CCAE

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

PROCESSO N.º 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (VIOLINISTA SIMÃO WOLF), PARA REALIZAR SHOW NA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DE PALMITOS – SC.

CONTRATADO: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2024.

Palmitos, 22 de fevereiro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

074

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF nº *****.845.***-91**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **SIMÃO ELIAS WOLF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.356.573/0001-27, com sede na Rua Coronel Farrapo, 588, sala 4, centro, Campos Novos - SC, CEP 89.620-000, representada por seu proprietário, Sr. Simão Elias Wolf, inscrito no CPF *****.360.***-93**, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 14.133/2021, consolidada, e Processo Licitatório nº 06/2024, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de profissional artístico (violinista Simão Wolf), para realizar show na semana de comemoração do 70º aniversário de Palmitos – SC, que será realizado no dia 01 de março de 2024, conforme especificações constantes no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024 e seus Anexos;
- b) Proposta de preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento terá vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço para a prestação do objeto deste Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, tais como: cachê dos artistas e técnicos, diárias de alimentação, passagens aéreas/terrestres, despacho de bagagens, diária de vans, hospedagem, carregadores, itens de camarim, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IPCA, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.5 A recomposição dos valores unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era previsível no

momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.6 As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação:

04.002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE/DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Proj./Ativ. 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
51 - 3.3.90.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.7000.0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O Objeto deste instrumento deverá ser executado no dia 01 de março de 2024, com início a ser definido pela administração, com duração de, aproximadamente, 1:30 hora (uma hora e trinta minutos), na Praça Carlos Culmey, centro, Palmitos - SC.

5.2 Em caso de chuva ou condições que impossibilitem o evento, a apresentação poderá ser antecipada ou adiada, conforme acordo entre as partes.

5.3 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a realização do show e certificação da Nota Fiscal correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da CONTRATADA ou emissão de boleto bancário.

6.2 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à fornecedora arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

6.3 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município.

6.4 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos das alíneas d, e, f, g, h da Cláusula Sexta – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 A apresentação artística deverá oferecer:

7.1.1 Show com o violinista Simão Wolf;

7.1.2 Apresentação com músicos, produção e equipe técnica composta por 12 pessoas;

7.1.3 Instrumentos musicais para os artistas;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência Contratual, informando ao Contratante a respeito da ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

8.2 Cumprir integralmente as obrigações assumidas.

8.3 Prestar os serviços contratados, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

8.4 Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas, não sendo levado em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

8.5 Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

8.6 Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

8.7 Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE.

8.8 Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho.

8.9 Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do serviço.

8.10 A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço a ser executado, imediatamente, após a assinatura do recebimento da notificação formal pela Contratada.

8.11 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal, transporte, alimentação, água, hospedagem e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

8.12 É de responsabilidade da Contratada, selecionar e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho que eventualmente ocorram durante a prestação de serviço, sendo considerada como única empregadora.

8.13 Responsabilizar-se perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços.

8.14 Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, caso necessário.

8.15 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar a todos os seus funcionários e prepostos o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, bem como fiscalizar o uso dos mesmos. A Contratada, em qualquer hipótese.

8.16 Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8.17 Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

8.18 Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Emitir, através do setor competente, a autorização de fornecimento;

9.2 Fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;

9.3 Cumprir com o compromisso financeiro assumido com a Contratada.

9.4 Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

9.5 Aplicar as sanções administrativas contratuais, em caso de inadimplência.

9.6 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

9.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.8 Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de execução dos serviços.

9.9 Fornecer, a qualquer tempo, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9.10 Efetuar o pagamento à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES

10.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusiva, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde civil e criminalmente, de forma exclusiva, isentando integralmente o Município de Palmitos, por eventuais danos e prejuízos que, durante a vigência contratual, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

10.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.3 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento às recomendações profissionais, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de desconhecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 As eventuais multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, QUANDO FOR O CASO (art. 92, X)

12.1 O prazo de resposta ao pedido de repactuação será de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XI)

13.1 O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pela CONTRATADA, desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de



deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

13.1.1 Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras prestação de serviço futuras, posteriores ao pedido, não recaindo sobre aquelas já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor anterior ao reequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

14.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 137, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

14.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 137, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

14.2.1 As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 137, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 14.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 14.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
- i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
- 14.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras “a” e “b” do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- 14.4.2 Na hipótese da letra “b”, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
- 14.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como gestora a Sr^a. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como fiscal, a Sr^a. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e

fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

15.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4 Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia

autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5 No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 63/2022, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6 A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7 A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8 As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9 A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10 A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.10.1 Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.11 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.12 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.13 O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.14 A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.15.1 Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.16 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1 A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o Município de Palmitos de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

17.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

17.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: PUBLICAÇÃO

18.1 Este contrato será publicado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021).

18.2 Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Palmitos SC (www.palmitos.sc.gov.br);

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU= Vide Conferência, OU=8320573000139, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RF=, OU=RFEB e CPF A3, OU=sem branco, CN=DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: 1026
Data: 2024.02.22 14:34:35-0300
FoxB PDF Reader Versão: 12.1.3

DAIR JOCELY ENGE
ENGE:03184587991
87991

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS



Documento assinado digitalmente
NILTON CESAR RIGONI
Data: 22/02/2024 14:56:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ASSASSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059-B

Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA:07265685970
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI, Matriz v6, OU=170059000773, OU=, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RF=, OU=RFEB e CPF A3, OU=sem branco, CN=ANDRESSA TRIACCA:07265685970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: 1026
Data: 2024.02.22 14:36:12-0300
FoxB PDF Reader Versão: 12.1.3

Testemunhas: **ANDRESSA TRIACCA**
07265685970
ANDRESSA TRIACCA
CPF ***.656.***-70

Palmitos - SC, 22 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por SIMAO ELIAS WOLF:04836085993
WOLF:04836085993 Dados: 2024.02.22 16:09:54-0300

SIMÃO ELIAS WOLF LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por JAIRES CANTON:75791870949
ND: C-BR, O=ICP-Brasil, OU=Procurador, OU=8320573000139, CN=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RF=, OU=RFEB e CPF A3, OU=sem branco, CN=JAIRES CANTON:75791870949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: 1026
Data: 2024.02.22 14:36:26-0300
FoxB PDF Reader Versão: 12.1.3

JAIRES CANTON
75791870949
JAIRES CANTON
CPF ***.918.***-49

Palmitos**PREFEITURA****11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2020**

Publicação Nº 5655952

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 43ACBDA1558A17A4AF33FCF6717D97593F2005D7

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS

Contrato Nº: 62/2020 Seq.: 11 Tipo: Aditivo de Alteração de outras Cláusulas Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: GENTE SEGURADORA SA Valor: R\$ 2.823,63 Vigência: Início: 22/02/2024 Término: 29/07/2024. Licitação: 35/2020 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Palmitos, 22 de Fevereiro de 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

CONTRATO Nº 09/2024

Publicação Nº 5656873

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AD3ECF2887069D86D8485D4AC298A6B6A1162E5A

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Nº: 09/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA. Valor: R\$ 45.000,00. Vigência: Início: 22/02/2024, Término: 22/04/2025. Processo Licitatório nº 04/2024. Pregão eletrônico nº 02/2024. Objeto da Contratação: Contratação de profissional artístico (violinista Simão Wolf), para realizar show na semana de comemoração do 70º aniversário de Palmitos – SC, que será realizado no dia 01 de março de 2024.

HOMOLOGAÇÃO PL 06/2024

Publicação Nº 5656012

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8C94B0468BD024CBE9D1E16A710874AA8F92CCA8

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

PROCESSO N.º 06/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO (VIOLINISTA SIMÃO WOLF), PARA REALIZAR SHOW NA SEMANA DE COMEMORAÇÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DE PALMITOS – SC.

CONTRATADO: SIMÃO ELIAS WOLF LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2024.

Palmitos, 22 de fevereiro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

085